

PROJETO DE LEI N.º 017/2026
=DE 27 DE MARÇO DE 2026=

**ASSUNTO: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA N.º 5170, DE 25
DE NOVEMBRO DE 2025,”**

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – ANTÔNIO CARLOS DEGAN

CONVERTIDO EM LEI MUNICIPAL N.º _____

OBS.:

INICIADO EM: 27/MARÇO/2026
TERMINADO EM:

Câmara Municipal de Jardinópolis



PROTOCOLO GERAL 55/2026
Data: 31/03/2026 - Horário: 10:42
Legislativo

Ofício nº. 049-2026
Projeto de Lei nº. 017-2026
Mensagem nº. 017-2026

Jardinópolis, 27 de março de 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à elevada apreciação dessa Colenda Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária Anual nº 5.170, de 25 de novembro de 2025, nos termos da legislação vigente.

DO OBJETO DO CRÉDITO ADICIONAL

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.670.976,57 (dois milhões, seiscentos e setenta mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), no orçamento vigente.

A abertura do referido crédito decorre da necessidade de adequação do planejamento orçamentário da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com a criação de dotação específica destinada à realização de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de materiais e mão de obra, visando à execução de obra de sistema de drenagem na Estrada Municipal JDP-060, no trecho Marincek – Rossi – Rio Pardo, no Município de Jardinópolis/SP.

DOS RECURSOS UTILIZADOS

A cobertura do presente Crédito Adicional Especial dar-se-á por meio de superávit financeiro estimado com base no saldo financeiro disponível e controles contábeis internos, a ser oportunamente confirmado por ocasião do encerramento do balanço patrimonial do exercício anterior, demonstrado a seguir:

- Saldo financeiro – Conta Corrente nº 29.113-7 – BB/PMJ – Alienação de Ativos R\$ 7.061.890,95
- Restos a pagar vinculados R\$ 0,00
- Superávit financeiro disponível R\$ 7.061.890,95

Ressalta-se que os recursos constantes da referida conta possuem origem em alienação de ativos, estando sua aplicação vinculada a despesas de capital, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente aquelas classificadas como investimentos, inversões financeiras ou amortização da dívida pública.

Dessa forma, a aplicação dos recursos na execução da obra ora proposta mostra-se plenamente compatível com a legislação vigente, bem como suficiente para o atendimento da finalidade pretendida.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, solicitando sua análise e aprovação, por se tratar de medida necessária à adequada execução da referida obra.

Requer-se, ainda, que a matéria seja apreciada em regime de urgência, nos termos regimentais, em sessão ordinária ou, se necessário, em sessão extraordinária, o qual fica desde já solicitada.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores os protestos de elevada estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

ANTÔNIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA
SENHOR LUIZ GUSTAVO DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP.

PROJETO DE LEI N.º 017/2026
=DE 27 DE MARÇO DE 2026=

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA N.º 5170, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE ESPECIFICA”.

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL N.º 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964,

FAZ SABER:- que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 017-2026 de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal nº. 5170, de 25/11/2025, **crédito especial no valor de R\$ 2.670.976,57 (dois milhões, seiscientos e setenta mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO	
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
17.511.0025.0024.1.013 – OBRAS DE DRENAGEM NA ZONA RURAL	
4.4.90.51.00.91.0110 – Obras e Instalações -----	R\$ 2.670.976,57
TOTAL -----	R\$ 2.670.976,57

ARTIGO 2º. – O crédito constante do artigo anterior será coberto por meio de parte do saldo bancário (superávit financeiro) da conta bancária nº 29.113-7 – BB/PMJ – Alienação de Ativos, agencia 2211-x, Banco do Brasil S/A ----- R\$ 2.670.976,57.

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 5151, de 07 de outubro de 2025 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5152, de 07 de outubro de 2025 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º.– Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 27 de março de 2026.

= Antônio Carlos Degan =
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Praça Dr. Mário Lins, nº 150, 14.680-000 Jardinópolis-SP
(16) 3690.2939 - 3690.2940 engenharia@jardinopolis.sp.gov.br

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA	EXECUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM JUNTO A ESTRADA MUNICIPAL JDP - 060					
LOCAL	Trecho Marincek - Rossi - Rio Pardo, Município de Jardinópolis/SP					
OBJETIVO	Contratação de empresa especializada em construção civil com fornecimento de materiais e mão de obra.					
TABELA	Boletim CDHU 200 BDI Adotado = 25,00%					
Item	Descrição do Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Fonte
1	Projeto executivo de arquitetura em formato A0	un	16,00	4.409,93	70.558,88	CDHU 01.17.041
2	Levantamento planialtimétrico cadastral em área rural até 2 alqueires (mínimo de 10.000 m²)	m²	10.000,00	0,42	4.200,00	CDHU 01.20.871
3	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira	m²	3,00	204,17	612,51	CDHU 02.08.050
4	Redes de Dispositivos de Captação e Águas Pluviais					
4.1	Escavação Mecanizada de Valas ou Cavas de profundidade até 3,00 metros	m³	7.551,76	12,72	96.058,39	CDHU 07.02.040
4.2	Preparo de Fundo de Vala largura ≥ 1,50m e < 2,50m, com camada de brita e lançamento mecanizado (e=6cm)	m³	200,00	187,06	37.412,00	SINAPI 101.62
4.3	Tubo de Concreto (PA-1) Dn = 1200 mm	ml	1.760,00	961,42	1.692.099,20	CDHU 46.12.140
4.4	Reaterro Compactado Mecanizado de Vala ou Cava com Compactador	m³	4.510,31	7,17	32.338,92	CDHU 07.11.020
4.5	Base para Poço de Visita Circular, em Concreto Pré-Moldado (Diâm. Int. 1,20m / Prof. 1,60m)	un	23,00	1.767,28	40.647,44	SINAPI 102.45
4.6	Chaminé Circular para Poço de Visita para Drenagem em Concreto Pré-Moldado (Diâm. Int. 0,60m)	ml	16,00	334,62	5.353,92	SINAPI 99.318
4.7	Dissipador Gigante	unid.	1,00	157.500,00	157.500,00	Cotação
TOTAL					2.136.781,26	
TOTAL COM BDI DE 25%					2.670.976,57	

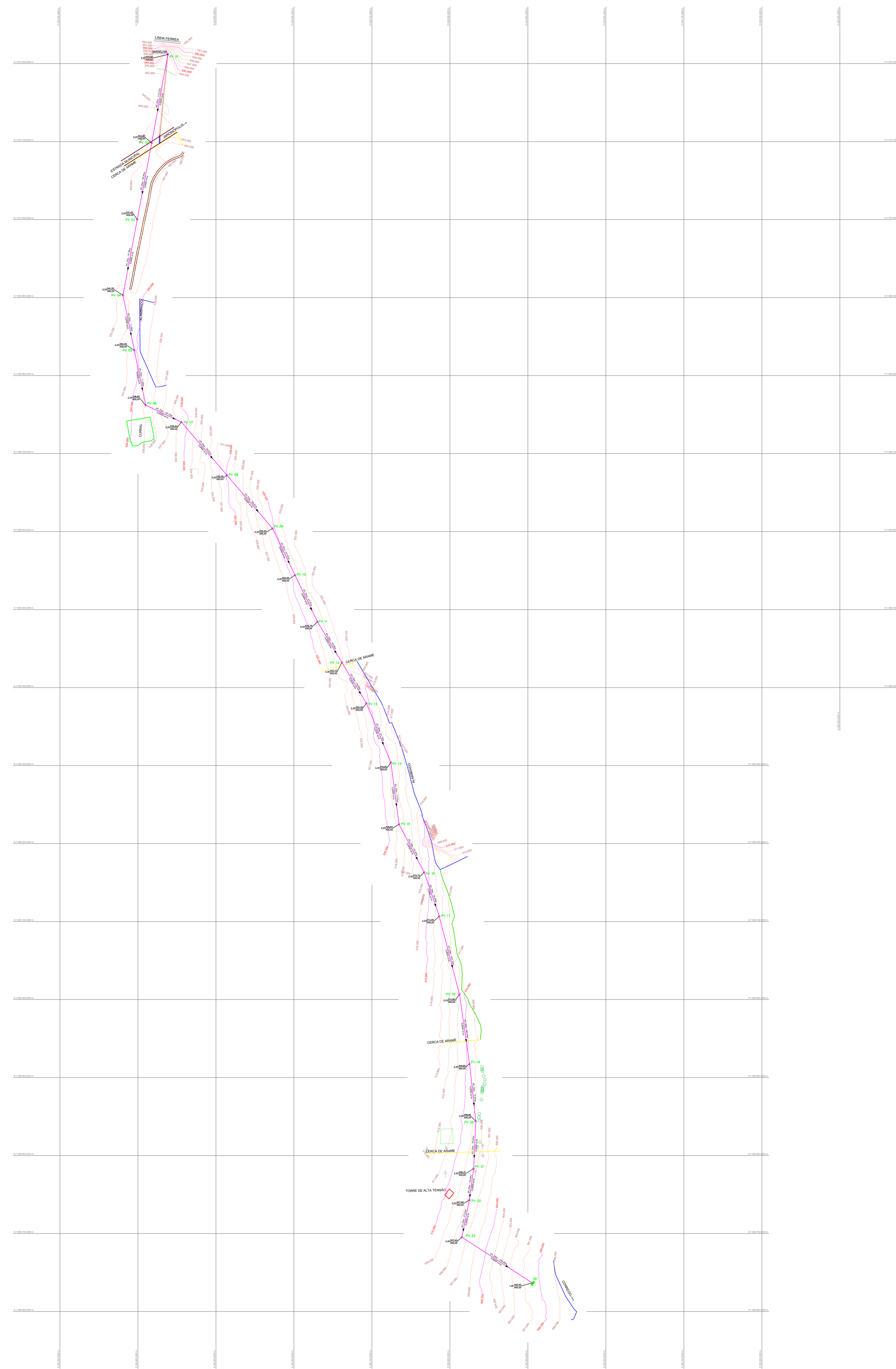
OBS.:

A OBRA DEVERÁ SER ENTREGUE LIMPAA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO

LER ATENTAMENTE O MEMORIAL DESCRITIVO - PARTE COMPLEMENTAR DESTA PLANILHA

APRESENTAR ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E LIVRO DIÁRIO DE ORDEM DE ACORDO COM AS NORMAS DO CREA/CONFEA

Jorge Saquy Sobrinho
Engenheiro Civil, Arquiteto e Urbanista
Crea-SP nº 060082016-5 / CAU - A23606-3



SEM ESCALA

PROJETO DE DRENAGEM

FOLHA
01/01

PROJETO DE DRENAGEM - DIMENSIONAMENTO

OBJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

PROPRIETÁRIO

ESTRADA RURAL - MARINCEK

LOCAL

JARDINÓPOLIS - SP

CIDADE

DESCRIÇÃO	ÁREA

AUTOR DO PROJETO / RESPONSÁVEL TÉCNICO:	PROPRIETÁRIO:

ART Nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ALTERAÇÃO
JARDINÓPOLIS

X

PROGRAMA:

O POVO COM INFRAESTRUTURA

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº0024

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Secretaria Municipal de Obras e Serv.

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº02.14

OBJETIVO:

Modernizar, revitalizar e adequar a infraestrutura urbana de Jardimópolis, garantindo espaços públicos de qualidade, serviços urbanos eficientes e participação social, para melhorar diretamente a qualidade de vida do povo jardinopolense.

JUSTIFICATIVA:

Uma cidade moderna deve priorizar uma infraestrutura urbana eficiente e acessível para todos, garantindo mobilidade, lazer, limpeza urbana, segurança e inclusão social. Com o crescimento populacional, surgem novas demandas por praças revitalizadas, vias adequadas, serviços de limpeza eficazes e espaços de convivência. O programa tem como propósito preservar e valorizar o patrimônio público, atender às necessidades da população com serviços urbanos de qualidade, promover o sentimento de pertencimento ao permitir que o povo participe e usufrua dos espaços públicos e fortalecer a participação cidadã nas decisões sobre obras e melhorias na cidade.

ODS



METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Construção e ou Reforma de Praças	Unidade	4	4
Manter a fiscalização de obras e asseios de lotes na proporção de 2,5% do total de residências no Município (21.000 unidades)	Unidade	1.604	2.000
Recapeamento asfáltico	metro quadrado	148.003	60.000
Recuperação de Vias	metro quadrado	302	302
Coleta de lixo domiciliar	percentual	100	100
Varrição de ruas	km	24.000.000	24.000.000

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2026	2027	2028	2029
Construção e ou Reforma de Praças	1	1	1	1
Manter a fiscalização de obras e asseios de lotes na proporção de 2,5% do total de residências no Município (21.000 unidades)	525	525	525	525



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

Recapeamento asfáltico	15.000	15.000	15.000	15.000
Recuperação de Vias	77	125	50	50
Coleta de lixo domiciliar	100	100	100	100
Varrição de ruas	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			168.577.408,23	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 017-2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INCLUSÃO

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.14
FUNÇÃO	SANEAMENTO
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 17
SUBFUNÇÃO	SANEAMENTO BÁSICO RURAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 511
PROGRAMA	O POVO COM INFRAESTRUTURA
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0024

AÇÕES

PROJETO	OBRAS DE DRENAGEM NA ZONA RURAL
CÓDIGO DO PROJETO	Nº 1.013
Produto:	Obra de Drenagem realizada

META FISICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100	PERCENTUAL

META POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029	META PPA
50	50			100

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 2.670.976,57
------------------------	------------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2026	2027	2028	2029
2.670.976,57	0,00	0,00	0,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº 017-2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br – planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO: 2026

PROGRAMA: O POVO COM INFRAESTRUTURA

CÓDIGO DO PROGRAMA N°0024

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.14

OBJETIVO: Modernizar, revitalizar e adequar a infraestrutura urbana de Jardimópolis, garantindo espaços públicos de qualidade, serviços urbanos eficientes e participação social, para melhorar diretamente a qualidade de vida do povo jardinopolense.

JUSTIFICATIVA: Uma cidade moderna deve priorizar uma infraestrutura urbana eficiente e acessível para todos, garantindo mobilidade, lazer, limpeza urbana, segurança e inclusão social. Com o crescimento populacional, surgem novas demandas por praças revitalizadas, vias adequadas, serviços de limpeza eficazes e espaços de convivência. O programa tem como propósito preservar e valorizar o patrimônio público, atender às necessidades da população com serviços urbanos de qualidade, promover o sentimento de pertencimento ao permitir que o povo participe e usufrua dos espaços públicos e fortalecer a participação cidadã nas decisões sobre obras e melhorias na cidade.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Construção e ou Reforma de Praças	Unidade	1,00	1,00

Manter a fiscalização de obras e asseios de lotes na proporção de 2,5% do total de residências no Município (21.000 unidades)	Unidade	401	525
Recapeamento asfáltico	metro quadrado	37.000	15.000
Recuperação de Vias	metro quadrado	75,00	77,00
Coleta de lixo domiciliar	percentual	100%	100%
Varrição de ruas	km	6.000.000	6.000.000
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			40.118.408,23

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto deLei nº 017-2026



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP - CEP 14.680-900

Fone: 16 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br - planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INCLUSÃO

X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2026		
UNIDADE EXECUTORA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.14
FUNÇÃO	SANEAMENTO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	17
SUBFUNÇÃO	SANEAMENTO BASICO RURAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	511
PROGRAMA	O POVO COM INFRAESTRUTURA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0024

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO	OBRAS DE DRENAGEM NA ZONA RURAL		
CÓDIGO DO PROJETO		Nº	1.013
50			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
50	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 2.670.976,57

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº 017-2026